

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

2

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 617/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Santo Hipólito...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

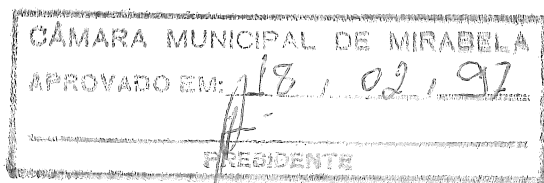
Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Santo Hipólito, CGC N°01.594.534/0001-56.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 18 de fevereiro de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal